



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)*  
**DECRETO Nº 1.217, DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

~~Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, na forma que especifica.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

**~~DECRETA:~~**

~~Art. 1º O subitem 1.8 do art. 1º do Decreto nº 863, de 12 de setembro de 2014 – estrutura organizacional da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º .....~~

~~“1.8 - .....~~

~~1.8.2 – Gerência de Videomonitoramento; (NR)~~

~~1.8.2.1 – Divisão de Videomonitoramento; (NR)~~

~~”~~

~~Art. 2º É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Gerência de Videomonitoramento”, simbologia DAS-7, ao Anexo Único do Decreto nº 863, de 12 de setembro de 2014.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2016.~~

~~Palmas, 24 de março de 2016.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais